



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 16/08/23

Visto Presidente

### PROJETO DE INDICAÇÃO LEI Nº 01/2023

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 17/08/23

Visto Presidente:

Muda no âmbito do município de São Benedito-CE a nomenclatura de GARI para Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu, SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída no município de São Benedito-CE a mudança de nomenclatura da profissão de Gari para **Agente de Coleta de Resíduos, de limpeza e de Conservação de Áreas Públicas**. A referida mudança se dá como forma de adequação à realidade atual de sustentabilidade do meio ambiente.

**Art. 2º** a mudança de que trata o artigo anterior, se dará no trato do poder público municipal, bem como nos arquivos escritos e eletrônicos de responsabilidade do poder executivo municipal.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito – CE, 16 de Agosto de 2023.

*Marculino Franco Rodrigues*  
**MARCULINO FRANCO RODRIGUES**  
VEREADOR



# Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

## Mensagem Nº 01/2023

Do Vereador Marculino Franco Rodrigues

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-CE.**

Sr. Presidente, Haroldo Celso Maciel Junior

Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos nobres colegas vereadores desta augusta casa para exame, discussão e votação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a propositura de mudança de nomenclatura da profissão de **GARI**, para **Agente de Coleta de Resíduos, de limpeza e de Conservação de Áreas Públicas**, no âmbito desta urbe.

A presente propositura tem como objetivo modernizar e trazer para a realidade a nomenclatura, bem como o reconhecimento dessa profissão de grande importância para a realidade de defesa do meio ambiente e da saúde pública.

A palavra gari significa varredor de rua, o que é paupérrima para o significado desses profissionais que, embora, muitas vezes, não reconhecidos, mas que trabalham com afinco para manter as cidades limpas fazendo a coleta e procurando selecionar os resíduos deixados pelas pessoas em se tratando de lixo residencial e abandonado nas diversas vias públicas onde desenvolvem seu trabalho.

Compreender a importância de cada profissional na sociedade é demonstrar respeito e entender que cada um contribui de diferentes formas para que o cotidiano de todos seja melhor. Neste contexto fica evidente que os Garis exercem uma das profissões fundamentais para a manutenção da limpeza e conservação da cidade, embora lamentavelmente em nosso país não recebam o devido respeito e visibilidade que merecem.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-CE, 16 Agosto de 2023.

*Marculino Franco Rodrigues*  
**MARCULINO FRANCO RODRIGUES**  
VEREADOR